



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 06 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A VENDA DE AÇÕES NA BOLSA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda, na Bolsa de Valores (B3), das ações que o Município possui como acionista da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

§ 1º. Fica autorizada a contratação de serviços de Corretora para atuação na Bolsa de Valores, como também o pagamento desta e de outras despesas que se fizerem necessárias para a realização desta transação.

§ 2º. Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias, nos níveis orçamentários de Receita e Despesa, para a realização da transação prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos obtidos com a venda das ações previstas no art. 1º deverão ser contabilizados e utilizados como Recurso Livre do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

Rúbia Aita Xavier,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.

João Rodolfo Bayer,
Secretário da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2020.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 053, de 06 de maio de 2020 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A VENDA DE AÇÕES NA BOLSA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhores Vereadores, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa a matéria em epígrafe, a qual tem por finalidade a venda das ações que o Município possui na Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

Insta ressaltar que o Município possui, de longa data, ações do Grupo CEEE, sendo que somente em 2018 e 2019 a Companhia resolveu proceder a distribuição de lucros entre os acionistas.

Todavia, os valores distribuídos são irrisórios frente à arrecadação da Companhia e, além disso, não faz mais sentido o Município continuar sendo acionista de uma empresa de geração de energia elétrica que sequer atua aqui.

Dessa forma, tendo em vista a previsão de significativa redução da arrecadação do Município nos próximos meses, em decorrência da estiagem que irá afetar a produção de grãos, como também em face da pandemia do coronavírus – Covid-19, temos nos obrigado a buscar alternativas de receita, sendo uma delas a venda dessas ações.

De outra banda, temos que o mercado de energia junto à Bolsa de Valores está aquecido, em razão do interesse dos chineses na aquisição de empresas nessa área. Sendo assim, é uma boa oportunidade para que o Município obtenha valores melhores na venda dessas ações.

Para tanto, como as ações são parte do patrimônio do Município, necessária a autorização legislativa para essa venda. Estima-se que poderá ser arrecadado em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), haja vista o número de ações e o atual valor delas na Bolsa de Valores, conforme extrato que segue em anexo.

Por fim, em razão dos prazos a serem cumpridos, tendo em vista a necessidade de aproveitar o momento de valorização do mercado nessa área, e também em razão da necessidade premente de obtenção de recursos no curto prazo para auxiliar no equilíbrio das finanças públicas em decorrência dos fatores acima elencados, requer-se desde já, que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

presente Projeto de Lei seja discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica.

Pelo exposto, solicitamos a costumeira compreensão dos integrantes deste Poder quanto a brevidade na tramitação do projeto, e desde já colocamos a disposição a Secretaria da Fazenda à disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita.